



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 2020.07.29.003.**

Aos 20 de agosto de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 36.032.485/0001-42, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante legal presente, **4. F. AIRTON VICTOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sem representante legal presente, **5. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente, **6. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 28.487.732/0001-77, sem representante legal presente, **7. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no CNPJ nº 30.029.176/0001-37, sem representante legal presente, **8. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, sem representante legal presente, **9. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 33.001.273/0001-00, sem representante legal presente, **10. FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA**, inscrito no CNPJ nº 33.097.124/0001-96, sem representante legal presente, **11. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante legal presente, **12. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, sem representante legal presente e **13. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.07.29.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Restauração de uma praça pública no Distrito de Aiuá, Restauração de uma praça pública no Distrito de Padre Linhares, Construção de Uma Passagem Molhada na localidade de Morgado, Reforma de Cobertura Metálica na Quadra Esportiva no Alto da Boa Vista, Reforma Quadra Esportiva no Distrito de Tuína e Reforma da Quadra poliesportiva Claudomiro Lopes Maciel no Distrito de Auiá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.07.29.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). O Presidente da CPL faz constar em ata que todos os licitantes entregaram os envelopes e se ausentaram da sala. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, **4. F. AIRTON VICTOR (ME)**, **5. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, **8. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (ME)**, **11. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, **12. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)** e **13. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**. E **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE**,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



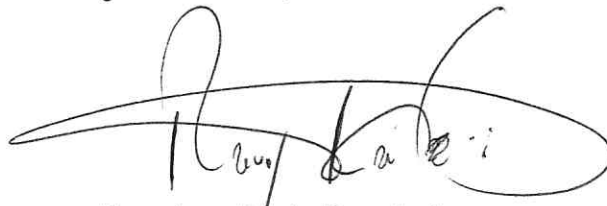
*Justiça Ordinária.* - Apresentou Falência vencida, a mesma foi emitida no dia 21 de julho de 2020, sendo válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, ou seja, válida somente até o dia 19 de agosto de 2020, portanto, vencida; **3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. - Apresentou documento oficial de identificação com autenticidade eletrônica vencida em 16 de julho de 2020, portanto, sem autenticidade válida; e **9. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Não apresentou; 4.2.2.1 - *Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.* - sem autenticação; 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.* - não apresentou; b) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;* - vencida; c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.* - não apresentou; 4.2.3.2- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;* - vencida; 4.2.4.1- *Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.* - não apresentou; 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* - não apresentou; 4.2.4.2.1- *O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.* - não apresentou; 4.2.4.3- *Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.* 4.2.4.3.1- *A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.* - não apresentou; 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.* - não apresentou; 4.2.5.4 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.164,70 (três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



centavos), correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou. E declarado o **IMPEDIMENTO** da(s) licitante(s): **6. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, 7. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES e 10. FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA** estão impedidas de participar do presente certame por não possuir objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto da licitação. O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 20 de agosto de 2020.



Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

*Francisca Edizângela Marques Sales*  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

*Francisco Erisvando Silva de Sousa*  
Francisco Erisvando Silva de Sousa  
**Membro da CPL**